DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **quatorze de maio de dois mil e vinte e seis** às nove horas no salão de reuniões do Paço Municipal de Paulicéia reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde e outros, Geisiane Aparecida Lima Tenorio- Presidente CMS, Dalécio Cardoso dos Santos- Vice Presidente CMS, Ester Aparecida Fernandes, Adriana Freitas dos santos, Tatiane Ferreira Lima, Luciene Maria da Rocha Antiqueira, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Edneide Silva Gomes, Hildete Silva Gomes, Gyovana Bianque Carvalho Vitorino, Maria Helena Zauza Ricardo, Anoenes Mendes da Silva, Jaqueline de Souza Silva, Alessandra Rocha de Souza. A reunião foi presidida pelo(a) Sr.(a) Dalécio, que iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e apresentando a pauta do dia. A Presidente Geisiane iniciou cumprimentando a todos e explanando sobre a realização da **11ª Conferencia de Saúde Municipal de Pauliceia "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL". e sua comissão organizadora.** Após ouvido e apreciado por este conselho, vota-se por unanimidade APROVADO. Em sequencia fora apresentado o PAS 2027 **-** O **PAS (Plano Anual de Saúde)** é o instrumento de planejamento do **Sistema Único de Saúde (SUS)** que detalha, para cada ano, as ações, metas e recursos necessários para executar o que foi previsto no Plano de Saúde do município - . Após lido e apreciado por este conselho, vota-se por unanimidade APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Paulicéia, 14 de Maio de 2026.

.....

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃOP DE CONTAS DFOS INVESTIMENTOS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026 .

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE acompanhou a apresentação da audiência publica pela coordenadora municipal de saúde Cristina Fernandes Bazilio no objetivo de prestar contas a população quanto aos investimentos e ações desenvolvidas pelo setor de saúde. A reunião ocorreu na quinta feira 28 de maio de 2026 asa

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .

Aos **vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis** às nove horas no salão de reuniões do Paço Municipal de Paulicéia reuniram se os membros do conselho municipal de saúde e outros, Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Marcos Roberto da Costa Giraldo- Coordenador de Saúde, Laura Lopes F. Giraldo, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Edneide Silva Gomes Rocha, Josiane Aparecida Grechia Gomes, Francisca Romana do P. dos Santos, Hildete Gomes de Oliveira, Edneide Silva Gomes, Adriana Freitas dos Santos. A reunião foi presidida pelo(a) Sr.(a) Dalécio, que iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e apresentando a pauta do dia.**. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025**, Foi apresentado o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, contendo as ações, serviços executados, indicadores de saúde, produção assistencial e aplicação dos recursos financeiros no período. Após análise pelos conselheiros e esclarecimentos prestados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o relatório foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. **APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025.** Na sequência, foi apresentado o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, instrumento que consolida as ações realizadas ao longo do ano, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde. Após discussão e considerações dos conselheiros, o referido relatório foi submetido à votação, sendo **aprovado por unanimidade**. **ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO P.A.S. 2026**, Dando continuidade à pauta, foi apresentada a proposta de atualização orçamentária do Plano Anual de Saúde (P.A.S.) para o exercício de 2026, contemplando adequações necessárias em virtude de ajustes financeiros, reprogramações e prioridades da gestão. Após análise e discussão, a proposta foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Por fim, foi apresentada aos conselheiros a realização da Audiência Pública a ser realizada no dia 24/02/2026 as 14:30 na câmara municipal de pauliceia, referente à prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2025 e do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, conforme preconiza a legislação vigente. Após discussão, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela **aprovação da realização da audiência pública**, reconhecendo sua importância para a transparência, controle social e participação da população. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Paulicéia, 24 de fevereiro de 2025.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .

Aos **vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis** às nove horas no salão de reuniões do Paço Municipal de Paulicéia reuniram se os membros do conselho municipal de saúde e outros, Dalécio Cardoso dos Santos- Presidente

CMS, Fátima de Lourdes Teixeira- Vice-Presidente CMS, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Maria Helena Zauza Ricardo, Edneide Silva Gomes Rocha, Josiane Aparecida Grechia Gomes, Francisca Romana do P. dos Santos, Hildete Gomes de Oliveira, Edneide Silva Gomes, Adriana Freitas dos Santos. A reunião foi presidida pelo(a) Sr.(a) Dalécio, que iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e apresentando a pauta do dia. O Presidente Dalécio Cardoso iniciou cumprimentando a todos e explanando sobre o **plano de ação nº 09032026-097701**, qual visa, obra de reforma, readequação e ampliação do Centro de Saúde III "Dr. José A. Nogueira", localizado na Avenida Paulista, nº 1671, Bairro Centro, no Município de Paulicéia/SP, com área total de intervenção de 622,59 m² no prazo de 36 meses, utilizando a emenda parlamentar **202644150007-MARANGONI – R$398.000,00**. Após lido e apreciado por este conselho, vota-se por unanimidade APROVADO plano de ação nº 09032026-097701. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Paulicéia, 27 de Abril de 2026.

.....

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos **vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis** às nove horas no salão de reuniões do Paço Municipal de Paulicéia reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde e outros, Geisiane Aparecida Lima Tenorio- Presidente CMS, Dalécio Cardoso dos Santos- Vice Presidente CMS, Ester Aparecida Fernandes, Adriana Freitas dos santos, Tatiane Ferreira Lima, Luciene Maria da Rocha Antiqueira, Sonia Regina Rodrigues Gandolfi, Edneide Silva Gomes, Hildete Silva Gomes, Gyovana Bianque Carvalho Vitorino, Maria Helena Zauza Ricardo, Anoenes Mendes da Silva, Jaqueline de Souza Silva, Alessandra Rocha de Souza. A reunião foi presidida pelo(a) Sr.(a) Dalécio, que iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e apresentando a pauta do dia. que por sua vez apresentou o **1º RDQA** 2026 (relatório detalhado quadrimestral anterior - é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS – no qual detalha todos os procedimentos realizados e despesas da área da saúde nos 04 meses a que se refere. após ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde resolve **APROVADO.** A Presidente Geisiane iniciou cumprimentando a todos e explanando sobre a realização da **AUDIÊNCIA PUBLICA** do 01 (Primeiro) quadrimestre do ano de 2026, onde nestes, explanam sobre recursos aplicados no período, despesas com medicamentos, gastos com combustível, produção dos serviços de saúde, produção de profissionais por especialidades, após ouvido e apreciado, o plenário do Conselho Municipal de Saúde resolve **APROVADO.** Após, a Coordenadora de Saúde Cristina Fernandes Bazilio solicitou a este conselho deliberativo a utilização do saldo remanescente da emenda 30640002 no valor de R$ 134.130,68 para compra e custeio de materiais/ insumos de uso não permanentes, conforme a necessidade da atenção primário á saúde. Após ouvido e apreciado por este conselho, vota-se por unanimidade APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Paulicéia, de 28 Maio de 2026.

.....

RESOLUÇÃO Nº 03/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em sua reunião extraordinária, realizada no dia 14 de Maio de 2026, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a realização da **11ª Conferencia de Saúde Municipal de Pauliceia "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**". e sua comissão organizadora.

Art. 2º - Aprovar o **PAS 2027** - O PAS (Plano Anual de Saúde) é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que detalha, para cada ano, as ações, metas e recursos necessários para executar o que foi previsto no Plano de Saúde do município.

Paulicéia, 15 de Maio de 2026.

Geisiane Aparecida Lima Tenorio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 04/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2026, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR 1º RDQA 2026 (relatório detalhado quadrimestral anterior - é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS – no qual detalha todos os procedimentos realizados e despesas da área da saúde nos 04 meses a que se refere.

Art. 2º - Aprovar a AUDIÊNCIA PUBLICA do 01 (Primeiro) quadrimestre do ano de 2026, onde nestes, explanam sobre recursos aplicados no período, despesas com medicamentos, gastos com combustível, produção dos serviços de saúde, produção de profissionais por especialidades.

Art. 3º - Aprovar a utilização do saldo remanescente da emenda 30640002 no valor de R$ 134.130,68 para compra e custeio de materiais/ insumos de uso não permanentes, conforme a necessidade da atenção primário á saúde

Paulicéia, 28 de Maio de 2026.

Geisiane Aparecida Lima Tenorio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em sua reunião ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2026, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO nº 09032026-097701, qual visa, obra de reforma, readequação e ampliação do Centro de Saúde III "Dr. José A. Nogueira", localizado na Avenida Paulista, nº 1671, Bairro Centro, no Município de Paulicéia/SP, com área total de intervenção de 622,59 m² no prazo de 36 meses, utilizando a emenda parlamentar 202644150007-MARANGONI – R$398.000,00.

Paulicéia, 27 de abril de 2026.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paulicéia em sua reunião ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, após discussões;

RESOLVE:

Art. 1º - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, Foi apresentado o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025, contendo as ações, serviços executados, indicadores de saúde, produção assistencial e aplicação dos recursos financeiros no período. Após análise pelos conselheiros e esclarecimentos prestados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia em sua reunião extraordinária**.**

Art. 2º - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025. Na sequência, foi apresentado o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, instrumento que consolida as ações realizadas ao longo do ano, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde. Após discussão e considerações dos conselheiros, o referido relatório foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade.

Art. 3º - ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO P.A.S. 2026, Dando continuidade à pauta, foi apresentada a proposta de atualização orçamentária do Plano Anual de Saúde (P.A.S.) para o exercício de 2026, contemplando adequações necessárias em virtude de ajustes financeiros, reprogramações e prioridades da gestão. Após análise e discussão, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Art. 4º - AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, Por fim, foi apresentada aos conselheiros a realização da Audiência Pública a ser realizada no dia 24/02/2026 as 14:30 na câmara municipal de pauliceia, referente à prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2025 e do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, conforme preconiza a legislação vigente. Após discussão, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela aprovação da realização da audiência pública, reconhecendo sua importância para a transparência, controle social e participação da população

Paulicéia, 24 de Março de 2025.

DALÉCIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pauliceia/SP, no uso de suas competências legais.

Antônio Simonato

Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº7056/2.026 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2.026

Convocação ao retorno de férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) PETRONILIA LOPES DA SILVA matricula—1082-3, lotada no cargo comissão DIRETOR FINANCEIRO a retornar no dia **25/09/2026** de suas férias em gozo de (15) dias, sendo do período aquisitivo: 03/06/2025-02/06/2026 dias devido a necessidade do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.995-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 99689-5143 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1621/2026

A T A D E R E U N I Ã O D A C O M I S S Ã O

Classe – Assunto:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Processo de Sindicância n.º:	********
Portaria de instauração n.º:	**7002/2026 de 25/08/2026 – D.O.M.: 25/08/2026**
Autor (a):	**Município de Paulicéia**
Averiguados (a)	**M. R. d. C.G**., matrícula n.º 161-1; e **L. L. F. G**., matrícula n.º 849-1;

ATA PAD 1621/2026 N.º 001/2026.

Aos 22 de setembro de 2026, às 10h00, na Sala do Setor Jurídico do Município de Paulicéia-SP, no Paço Municipal Prefeito Cláudio Gandolfi, sito a Avenida Paulista n.º 1649, Centro, Paulicéia-SP, CEP 17.990-005, reuniram-se os membros da Comissão Processante, nomeada por meio da Portaria n.º 7002/2026 de 25 de Agosto de 2026, publicada no diário Oficial em 25 de Agosto de 2026, senhor Hilton José dos Santos, Matrícula 291-1, Agente de Serviços Financeiros, nomeado como Presidente da Comissão Processante, a senhora LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA SANFELICI, Agente Administrativo, Matricula n. 2268-1, nomeada como membro da Comissão Processante e a Senhora MARIA DE FATIMA DOS ANJOS DA SILVA DE ALMEIDA, auxiliar de agente administrativo, Matricula: 418-1 , nomeada como membro da Comissão Processante. Aberto os trabalhos os membros deliberaram que a senhora LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA SANFELICI, Agente Administrativo, Matricula n. 2268-1, será o secretária da Comissão Processante. Os membros da Comissão, após analisarem o processo, no contido nas folhas 01 – 87, decidiram por indiciar os senhores M. R. d. C.G., matrícula n.º 161-1; e L. L. F. G., matrícula n.º 849-1, com fulcro no Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, e dá outras providências, por terem praticado as seguintes condutas: infringiram os seguintes incisos do Artigo 131: I- exercer com zelo e dedicação às atribuições do cargo; III- observar as normas legais e regulamentares;
V- atender com presteza: a)- ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- ser assíduo e pontual ao serviço; infringiram os seguintes incisos do Artigo 132: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.995-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 99689-5143 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1621/2026

imediato; VIII - manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil;
X - participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comercio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação; XV - cometer a outro Funcionário, atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com horário de trabalho todos da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. Decidiram pela citação dos ora Indiciados para apresentação de defesa no prazo de 20 úteis contados a partir da data da citação, onde poderão se defender dos fatos, arrolar testemunhas e requerer o que for necessário para sua defesa. Ficando facultada a nomeação de Advogado para apresentação da defesa escrita e acompanhamento do processo. Cabendo a senhora senhora LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA SANFELICI, Agente Administrativo, Matricula n. 2268-1, secretária desta comissão citar os Indiciados e ao final certificar o cumprimento de prazo para defesa. Com a juntada da defesa, será designada nova reunião da comissão para deliberação. Não havendo mais assuntos a serem deliberados a reunião foi encerrada e eu senhora senhora LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA SANFELICI, Agente Administrativo, Matricula n. 2268-1, secretária da Comissão Processante, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão Processante.

Hilton José dos Santos
Presidente da Comissão Processante
Agente de Serviços Financeiros
MATRÍCULA n.º 291-1

Luana Paula dos Santos Silva Sanfelici
Secretária da Comissão Processante
Agente Administrativo
MATRÍCULA n.º2268-1

Maria de Fátima dos Anjos da Silva de Almeida

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.995-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 99689-5143 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1621/2026

Membro da Comissão Processante
Auxiliar de Agente Administrativo
MATRÍCULA n.º 418-1

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1621/2026

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Classe – Assunto:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Processo de Sindicância n.º:	********
Portaria de instauração n.º:	**7002/2026 de 25/08/2026 – D.O.M.: 25/08/2026**
Autor (a):	**Município de Paulicéia**
Averiguados (a)	**M. R. d. C.G**., matrícula n.º 161-1; e **L. L. F. G**., matrícula n.º 849-1;
Artigos da Indiciação:	**incisos do Artigo 131: I- exercer com zelo e dedicação às atribuições do cargo; III- observar as normas legais e regulamentares; V- atender com presteza: a)- ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- ser assíduo e pontual ao serviço; infringiram os seguintes incisos do Artigo 132: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; VIII - manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; X - participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comercio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação; XV - cometer a outro Funcionário, atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com horário de trabalho todos da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991**

Pessoa (s) a ser (em) citada (s):

Indiciado (a): M. R. d. C.G., matrícula n.º 161-1; e **L. L. F. G**., matrícula n.º 849-1;

O Presidente da Comissão Processante, **Hilton José dos Santos**, na forma dos §§ 1º e 2º do Artigo 176 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991;

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1621/2026

MANDA ao (a) Secretário (a) ou a qualquer Membro desta Comissão Processante que, em cumprimento deste, proceda à **CITAÇÃO**, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para apresentar defesa por escrito, no prazo comum de **20** dias úteis. Na defesa escrita, o(s) Indiciado(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo convocação, quando necessário, nos termos dos Artigos 163 e seguintes da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. Segue anexa cópia da **ATA PAD 1621/2026 N.º 001/2026**, fazendo parte integrante deste.

ADVERTÊNCIA: 1 – O (a) Secretário (a) ou a qualquer Membro desta Comissão Processante que realizar a presente citação, deverá informar ao (a) Indiciado (a) que é assegurado ao Servidor, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, na forma do Artigo 171 da Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991. 2 – Este processo tramita de forma física. A íntegra do processo poderá ser visualizada no Departamento Jurídico do Município de Paulicéia-SP, no Paço Municipal Prefeito Cláudio Gandolfi, sito a Avenida Paulista n.º 1649, Centro, Paulicéia-SP, CEP 17.990-005. 3 – Toda a juntada de documentos ao processo deve ser feita por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, com endereçamento ao Presidente da Comissão Processante.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Paulicéia-SP, 22 de Setembro de 2026.

Hilton José dos Santos
Presidente da Comissão Processante
Agente de Serviços Financeiros
MATRÍCULA n.º 291-1

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.995-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 99689-5143 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1585/2026

A T A D E R E U N I Ã O D A C O M I S S Ã O

Classe – Assunto:	**Processo Administrativo**
Processo de Licitação n.º:	**052/2025**
Portaria de instauração n.º:	**6695/26 de 20 de Agosto de 2026**
Autor (a):	**Município de Paulicéia**
Averiguado (a)	S. V. C. – CNPJ 20.288.588/0001-38

ATA PA 1585/2026 N.º 001/2026.

Aos 14 de Setembro de 2026, às 08h00, na Sala do Setor Jurídico do Município de Paulicéia-SP, no Paço Municipal Prefeito Cláudio Gandolfi, sito a Avenida Paulista n.º 1649, Centro, Paulicéia-SP, CEP 17.990-005, reuniram-se os membros da Comissão Processante, nomeada por meio da Portaria n.º 6695/2026 de 20 de Agosto de 2026, publicada no diário Oficial em 03/09/2026, Senhor Luciano Aparecido Palhari, Presidente da Comissão Processante, Chefe do Departamento de Água e Esgoto, MATRÍCULA 1276-1, nomeado como Presidente da Comissão Processante, o senhor Rafael Message Silva, Engenheiro Civil, MATRÍCULA 1943-2, CREA-SP 5090065768, nomeado como membro da Comissão Processante e o Senhor Sílvio de Souza Meira, Diretor de Obras e Serviços, MATRÍCULA n.º 235-2, nomeado membro da Comissão Processante. Aberto os trabalhos os membros deliberaram que o senhor Rafael Message Silva, Engenheiro Civil, MATRÍCULA 1943-2; CREA-SP 5090065768, será o secretário da Comissão Processante. Os membros da Comissão, após analisarem o processo, no contido nas folhas 01 – 66, decidiram por indiciar a empresa **S. V. C.– CNPJ 20.288.588/0001-38**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ter praticado as seguintes condutas: infringiu os seguintes incisos do Artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, com base nas notificações, apontamentos e estudos técnicos acostados ao presente processo. Notifique-se também a empresa **F. P. C. S\A – CNPJ 35.504.220/0001-37** prestadora de garantia do contrato, na forma do do § 4º do Artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021, para querendo se manifestar no processo, no mesmo prazo para defesa. Cabendo ao senhor Rafael Message Silva, Engenheiro Civil, MATRÍCULA 1943-2; CREA-SP 5090065768, secretário desta comissão citar a Indiciada e notificar a Interessada e ao final certificar o

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.995-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 99689-5143 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1585/2026

cumprimento de prazo para defesa. Com a juntada da defesa, será designada nova reunião da comissão para deliberação. Não havendo mais assuntos a serem deliberados a reunião foi encerrada e eu senhor Rafael Message Silva, Engenheiro Civil, MATRÍCULA 1943-2; CREA-SP 5090065768, secretário da Comissão Processante, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão Processante.

Luciano Aparecido Palhari.
Presidente da Comissão Processante.
Chefe do Departamento de Água e Esgoto.
MATRÍCULA 1276-1.

Rafael Message Silva
Secretário da Comissão Processante
Engenheiro Civil
MATRÍCULA n.º 1943-2

Sílvio de Souza Meira
Membro da Comissão Processante
Diretor de Obras e Serviços
MATRÍCULA n.º 235-2

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1585/2026

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Classe – Assunto:	**Processo Administrativo**
Processo de Licitação n.º:	**052/2025**
Portaria de instauração n.º:	**6695/26 de 20 de Agosto de 2026**
Autor (a):	**Município de Paulicéia**
Averiguado (a)	S. V. C. – CNPJ 20.288.588/0001-38
Artigos da Indiciação:	**incisos do Artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado**

Pessoa (s) a ser (em) citada (s):
Indiciado (a): S. V. C. – CNPJ 20.288.588/0001-38;

O Presidente da Comissão Processante, Luciano Aparecido Palhari, Chefe do Departamento de Água e Esgoto, MATRÍCULA 1276-1, na forma dos artigos 157 c\c 158 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021;

MANDA ao (a) Secretário (a) ou a qualquer Membro desta Comissão Processante que, em cumprimento deste, proceda à **CITAÇÃO**, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para apresentar defesa por escrito, no prazo comum de **15** dias úteis. Na defesa escrita, o(s) Indiciado(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo convocação, quando necessário. Segue anexa cópia da **ATA PAD 1585/2026 N.º 001/2026**, fazendo parte integrante deste.

ADVERTÊNCIA: 1 – O (a) Secretário (a) ou a qualquer Membro desta Comissão Processante que realizar a presente citação, deverá informar ao (a) Indiciado (a) que

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1585/2026

é assegurado ao Servidor, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021. 2 – Este processo tramita de forma física. A íntegra do processo poderá ser visualizada no Departamento Jurídico do Município de Paulicéia-SP, no Paço Municipal Prefeito Cláudio Gandolfi, sito a Avenida Paulista n.º 1649, Centro, Paulicéia-SP, CEP 17.990-005. 3 – Toda a juntada de documentos ao processo deve ser feita por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, com endereçamento ao Presidente da Comissão Processante.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Paulicéia-SP, 14 de Setembro de 2026.

Luciano Aparecido Palhari.
Presidente da Comissão Processante.
Chefe do Departamento de Água e Esgoto.
MATRÍCULA 1276-1.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1585/2026

M A N D A D O D E I N T I M A Ç Ã O

Classe – Assunto:	**Processo Administrativo**
Processo de Licitação n.º:	**052/2025**
Portaria de instauração n.º:	**6695/26 de 20 de Agosto de 2026**
Autor (a):	**Município de Paulicéia**
Averiguado (a)	S. V. C. – CNPJ 20.288.588/0001-38
Artigos da Indiciação:	**incisos do Artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado**

Pessoa (s) a ser (em) intimada (s):
Interessado (a): F. P. C. S\A – CNPJ 35.504.220/0001-37;

O Presidente da Comissão Processante, Luciano Aparecido Palhari, Chefe do Departamento de Água e Esgoto, MATRÍCULA 1276-1, na forma do § 4º do Artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021;

MANDA ao (a) Secretário (a) ou a qualquer Membro desta Comissão Processante que, em cumprimento deste, proceda à **NOTIFICAÇÃO**, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para apresentar defesa por escrito, no prazo comum de **15** dias úteis. Na defesa escrita, o(s) Indiciado(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo convocação, quando necessário. Segue anexa cópia da **ATA PAD 1585/2026 N.º 001/2026**, fazendo parte integrante deste.

ADVERTÊNCIA: 1 – O (a) Secretário (a) ou a qualquer Membro desta Comissão Processante que realizar a presente citação, deverá informar ao (a) Indiciado (a) que

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
WhatsApp: (18) 3876-1201 – Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1585/2026

é assegurado ao Servidor, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º Abril de 2021. 2 – Este processo tramita de forma física. A íntegra do processo poderá ser visualizada no Departamento Jurídico do Município de Paulicéia-SP, no Paço Municipal Prefeito Cláudio Gandolfi, sito a Avenida Paulista n.º 1649, Centro, Paulicéia-SP, CEP 17.990-005. 3 – Toda a juntada de documentos ao processo deve ser feita por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, com endereçamento ao Presidente da Comissão Processante.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Paulicéia-SP, 14 de Setembro de 2026.

Luciano Aparecido Palhari.
Presidente da Comissão Processante.
Chefe do Departamento de Água e Esgoto.
MATRÍCULA 1276-1.